



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

3ª Vara Cível de Santo André
Praça IV Centenário 03 – Centro
CEP 09015-080 – Tel. 4435-6809

Ofício nº **1.715/2005 – P.**

Santo André, 16 de setembro (09) de 2.005.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, em atenção à solicitação contida no **OFÍCIO Nº 0403/2005 – CPMI – “CORREIOS”** dessa Digna Casa Parlamentar, tenho a honra de encaminhar para as mãos de Vossa Excelência as inclusas informações prestadas pelo d. Tabelião do **3º Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo (SP)**.

Aproveitando-me do ensejo, externo a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e mui distinta consideração.

MARCELO LOPES THEODOSIO
Juiz de Direito

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
S.s. 0272
3604
Doc: _____

Ao

Excelentíssimo Senhor Doutor

SENADOR DELCÍDIO AMARAL

M.D. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal

Brasília – DF / CEP 70165-900



3.º TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Laurindo Lopes Gomes

TABELIÃO



SAO PAULO

SANTO ANDRÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2005.

OF. nº 033/2005.

SENHOR MAGISTRADO.

Pelo presente, em atenção ao ofício nº 1689/2005-M – Administrativo, expedido em razão do Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2, Prot. CG 36.527/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência, que não existe praticado neste **TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo**, nenhum ato notarial, especialmente aqueles que versam sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária e, ainda, de outorga de procurações em nome das pessoas físicas e jurídicas consignados na lista que faz parte do reportado ofício.

No ensejo, externo a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

* LAURINDO LOPES GOMES *

Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0273

5604
Doc:

Ao Exmo. Sr.

DR. MARCELO LOPES THEODÓSIO.

MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Terceira Vara Cível da comarca de SANTO ANDRÉ – SP.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Santo André - SP

JUÍZO DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Ofício nº 1689/2005-M – Administrativo.

Santo André, 09 de Setembro de 2005.

Senhor Tabelião:

Com o presente, expedido em razão do Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2, Prot. CG 36.527/2005, de 17 de Agosto de 2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, requisito de Vossa Senhoria a remessa a este Juízo das informações solicitadas conforme teor do ofício e documentos, cujas cópias seguem anexas.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
MARCELO LOPES THEODOSIO
Juiz de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
LAURINDO LOPES GOMES
Tabelião do 3º Cartório de Notas da Comarca de
SANTO ANDRÉ – SP





**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL
Praça Pedro Lessa, 61 - 5º andar - CEP 01032-030
Tel.: (11) 3315-8445 - Fax: (11) 3313-0994

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2147/AP/DEGE 2.2
Prot. CG. 36.527/2005

A encosta própria
oferece ao 3º Ofício
de Notas para os
informações cabíveis,
com segurança

SA 09.05.05
Marcelo Lopes Modosio
JUIZ DE DIREITO

Em 17 de agosto de 2005

RESERVADO

A. Extraíram-se cópias encan
minhando-a todos os Magistrados
dos Corregedores para as providê
cias cabíveis.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

SA . 08.09.05
Marcelo Lopes Modosio
JUIZ DE DIREITO

Atendendo ao pedido anexo, transmitem a Vossa Excelência as inclusas cópias reprográficas extraídas dos autos em epígrafe, para que sejam remetidas aos M.M. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Tabeliães de Notas dessa Comarca, para providências no sentido de serem remetidas as informações solicitadas, com a maior brevidade possível, diretamente ao Excentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Senador Delcídio Amaral, Brasília/DF, Senado Federal, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, CEP 70165-900.

Por oportuno, ressalto ser desnecessário comunicar a esta Corregedoria Geral o cumprimento da providência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**JOSÉ MÁRIO ANTONIO CARDINALE RQS nº 03/2005 - CN -
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA CPMI - CORREIOS**

Pis: 0275
Doc: 3604



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

9/9/2005



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

9/9/2005

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES**

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO N° 0403/2005 – CPMI – “CORREIOS”

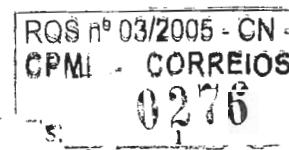
Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

**A Sua Exceléncia o Senhor
Desembargador JOSÉ MÁRIO ANTÔNIO CARDINALE
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



Page

17. 8. 2005.

OF CIRC. 2147



CGJ - DEGE - PROTOCOLO -11-Ago-2005-18:06-034527-1/1

CÓPIA EXTRAI DA NO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

17.8.2005

21.8.2005

TURMA EXTRADADA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

9/9/2005

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95 02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78 03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Graffiti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tolentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pousos Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermédiação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56
Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Gelsa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.363.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Éfraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira da Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-07
Cláudio Rugglo de Figueiredo	617.569.626-34
Antônio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0277

3604

17. 8. 2005

17. 8. 2005

31. 8. 2005

9/9/2005

9/9/2005



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

OVO

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacorda	313.524.051-72
Helvécia Gulmarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento da Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.388-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Elliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.218-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelênciavotos de elevada estima e distinta consideração.


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0278

3
3604
Doc:

17.8.2005



CÓPIA EXTRAÍDA NO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

17.8.2005

31.8.2005

9/9/2005

9/9/2005